



Embrapa Territorial

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 269/2021-CNPM/SPS

1. OBJETO

Aquisição de suprimentos de informática, conforme descrição constante no item 07 deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Materiais necessários para atender às demandas da Embrapa Territorial.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações da contratante:
- 3.2. Receber o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do material, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- 3.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados e seus anexos.
- 3.6. A contratação será realizada com fundamento na Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto mencionado acima, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.
- 4.3. Enviar DANFE e arquivo XML das notas fiscais para o e-mail cnpm.nfe@embrapa.br ;
- 4.4. Informar à Contratante os dados bancários para depósito em conta corrente da contratada;
- 4.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- 4.6. Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a realização da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação.
- 4.8. Constar, na proposta (Modelo Anexo I), quando for o caso, as seguintes informações:
 - 4.8.1. Código da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) de cada material ofertado; Link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/aduana-e-comercio-exterior/classificacao-fiscal-de-mercadorias/ncm>
 - 4.8.2 Código de Situação Tributária (CST) que determina a tributação (referente ao ICMS) do produto/material, conforme Lista de Serviço Anexa à Lei Complementar nº 116/2003 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; Link: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm
 - 4.8.3 Código da operação comercial conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE - <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>

5. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA

- 5.1. A partir da assinatura/recebimento do Contrato/OCS, a contratada comprometer-se-á a entregar os materiais constantes no instrumento contratual.
- 5.2. Os materiais somente serão considerados entregues após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Embrapa.
- 5.3. A **entrega dos materiais**, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias consecutivos**, a partir da assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento, ficando por conta e risco do fornecedor a entrega, incluindo todas as despesas com frete e outras que incidirem e todos os impostos inclusos. A entrega dos materiais será feita no seguinte endereço:

Embrapa Territorial

Avenida Soldado Passarinho, 303 – Fazenda Chapadão

Campinas / SP - CEP: 13.070-115

Almoxarifado - F: (19) 3211.6200

- 5.4. O horário de entrega dos materiais deve ser das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias úteis.
- 5.5. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Embrapa não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 5.6. A critério da Embrapa, os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados, por escrito, até o prazo limite de entrega.

6. QUALIDADE E GARANTIA DOS MATERIAIS

Os materiais constantes deste Termo de Referência deverão ser garantidos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, que será computado a partir da data do efetivo recebimento pela Embrapa.

A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	Box de resíduo tipo C540X75G para impressora lexmark CX410	un	1
2	Toner HP 305A CE412A, Amarelo	un	1
3	Kit de imagem tipo 70C0Z50 para impressora lexmark CX410	un	2
4	Kit de imagem preto tipo 70C0Z10 para impressora lexmark CX410	un	1
5	Cartucho HP 932XL - CN053AL - Preto	un	2
6	Cartucho HP 933XL - CN055AL - Magenta	un	1
7	Toner tipo HP 312 - CF380 - cor Preto, de qualidade igual ou superior a marca HP.	un	4
8	Toner tipo HP 312 - CF381 - cor Ciano, de qualidade igual ou superior a marca HP.	un	4
9	Toner tipo HP 312 - CF382 - cor Amarelo, de qualidade igual ou superior a marca HP.	un	4
10	Toner tipo HP 312 - CF383 - cor Magenta, de qualidade igual ou superior a marca HP.	un	2
11	Toner tipo HP 131A Amarelo - CF212A, de igual ou superior qualidade a marca HP.	un	6
12	Toner tipo HP 131A Black - CF210A, de igual ou superior qualidade a marca HP.	un	6
13	Toner tipo HP 131A Ciano - CF211A, de igual ou superior qualidade a marca HP.	un	7
14	Toner tipo HP 131A Magenta - CF213A, de igual ou superior qualidade a marca HP.	un	6
15	Toner tipo HP 410A CF410AB - Preto, de igual ou superior qualidade a marca HP.	un	4
16	Toner tipo HP 410A CF413AB - Magenta, de igual ou superior qualidade a marca HP.	un	2
17	Cartucho HP 933XL - CN056AL - Amarelo	un	3
18	Toner tipo HP128A Ciano - CE321A, de igual ou superior qualidade a marca HP.	un	3
19	Cartucho HP 933XL - CN054AL - Ciano	un	1
20	Toner tipo HP128A Amarelo - CE322A, de igual ou superior qualidade a marca HP.	un	2
21	Toner tipo Lexmark 78C4XY0 Amarelo, de igual ou superior qualidade a marca Lexmark.	un	1
22	Toner tipo Lexmark 78C40K0 Preto, de igual ou superior qualidade a marca Lexmark.	un	2
23	Toner tipo Lexmark 78C40C0 Ciano, de igual ou superior qualidade a marca Lexmark.	un	1
24	Toner tipo Lexmark 78C40M0 Magenta, de igual ou superior qualidade a marca Lexmark.	un	1
25	Toner tipo Lexmark Magenta - 80C8HMO - para impressora CX410, de igual ou superior qualidade à marca Lexmark.	un	1
26	Toner tipo Lexmark Yellow - 80C8HYO - para impressora CX410, de igual ou superior qualidade à marca Lexmark.	un	1

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da empresa contratada será efetuado em moeda corrente nacional em até 10 (dez) dias úteis a partir da entrega dos materiais, verificados e aceitos pela **Embrapa**, juntamente com a correspondente Nota Fiscal/Fatura.

8.2 Em caso, da CONTRATADA se enquadrar no artigo 4º incisos III, IV ou XI da Instrução Normativa – RFB n.º 1.234/2012, esta deverá no ato da assinatura do Instrumento Contratual com a Embrapa, apresentar 02 (duas) vias originais da declaração em conformidade com os modelos específicos na Instrução Normativa e em suas respectivas alterações.

- As 02 (duas) vias citadas declarações deverão ser encaminhadas na forma original, assinadas e datadas conforme o dia do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- A declaração original, poderá ser apresentada por meio eletrônico, com utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP Brasil), desde que, no documento a ser arquivado pela Embrapa conste a assinatura digital do representante legal e a respectiva data de assinatura, conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e **os parâmetros estabelecidos pelo artigo 5º do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020.**
- A Contratada deverá informar à Embrapa, imediatamente, qualquer alteração na situação declarada.

8.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA. A Embrapa promoverá a retenção, quando for o caso, de todo e qualquer tributo devido em decorrência do presente contrato, na forma da legislação vigente.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Embrapa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da respectiva contratada.

9.2.1. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Embrapa ou cobrada judicialmente.

9.2.2. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" da subseção 9.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b" da mesma subseção 9.1.

9.2.3. Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção

9.2.4. As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

9.2.5. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

9.3 A Embrapa deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846/2013.

9.4. Além do previsto nos subitens anteriores, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Regulamento de Licitações, contratos e convênios da Embrapa, a Embrapa poderá aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à Embrapa:

- a) Advertência;
- b) Multa;

9.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

9.6. A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.7 Das penalidades de que tratam as alíneas "a" e "b" cabe recurso ou pedido de representação na forma da legislação em vigor.

9.8. A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da **Embrapa**, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma da alínea "c" do item 9.8.1 infra.

9.8.1. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da Autorização de Fornecimento.

b) atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Autorização de Fornecimento, o que ensejará a rescisão contratual;

c) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da Autorização de Fornecimento para cada evento.

9.9. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

9.10. As multas deverão ser recolhidas na conta única UG e Gestão da Embrapa, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a Embrapa descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à do fornecedor e/ou da garantia prestada (quando for o caso).

9.11. Se o valor a ser descontado pela Embrapa for insuficiente, ficará o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

9.12. O valor total das multas, aplicadas na vigência da Autorização de Fornecimento, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

10. PREÇO

10.1. No preço proposto a ser contratado, deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, lucro, todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de fabricação, patentes e marcas registradas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, isentando a Embrapa de quaisquer custos adicionais.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado para a contratação consta nos autos do processo SEI Embrapa nº 21190.000801/2021-98.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Embrapa para o exercício de 2021.

13. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- d) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
f) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

13.1.1. As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

13.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2. O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação no momento do envio da proposta, de acordo com os parâmetros a seguir:

a) documentação jurídica da empresa:

a.1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cadastro, este, administrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

b.1) Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e

b.2) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

14. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

14.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, do modelo em anexo a este Termo de Referência, contendo:

a) Dados cadastrais completos, incluindo telefone e e-mail, assinatura e identificação do representante legal;

b) Valor unitário e total;

c) **MARCA, MODELO** e Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

14.2. As propostas deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

14.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da sessão, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação da **Embrapa** e aceitação do licitante.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

14.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.6. Após encerramento da fase de lances, o licitante vencedor pelo menor preço, deverá enviar proposta detalhada, conforme modelo anexo, dentro do prazo máximo de 02 (duas) horas, para o e-mail cnpm.compras@embrapa.br, sob pena de desclassificação. O mesmo prazo de 02 (duas) horas será observado, aos demais licitantes, caso sejam convocados para envio de proposta.

15. CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Como alternativa à assinatura do Contrato/OCS tradicional em papel, e seu envio à Embrapa, as partes, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

16. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

16.1. É vedada a prestação dos serviços, ora contratados, por familiar de empregado da Embrapa, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de qualquer natureza.

16.2. Entende-se como familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

Campinas, 25 de novembro de 2021.

Erlis Enoch Costa de Oliveira

Analista A

Solicitante

APROVAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE: Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprova-se este Termo de Referência.

Luís Gonzaga Alves de Souza

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Erlis Enoch Costa de Oliveira, Analista**, em 26/11/2021, às 10:10, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6239381** e o código CRC **858C6043**.

ANEXO I**MODELO PARA A PROPOSTA COMERCIAL (TIMBRE DA EMPRESA)**

Em atendimento ao Termo de Referência nº 269/2021-CNPM/SPS, apresentamos nossa proposta de preços para os suprimentos de informática, de acordo com o detalhamento constante no Item 07, objeto do referido processo e conforme o abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL R\$	CÓDIGO NCM	CÓDIGO CST (se for o caso)
1	DESCRIÇÃO COMPLETA, DE ACORDO COM O ITEM 7) - INFORMAR MARCA E MODELO						
2	DESCRIÇÃO COMPLETA, DE ACORDO COM O ITEM 7) - INFORMAR MARCA E MODELO						
...	...						
	TOTAL						

Preço total da proposta R\$ _____ (POR EXTENSO)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega do objeto: _____, após a assinatura do (Contrato/OCS), conforme Termo de Referência.

Código da Operação Comercial _____ conforme Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

A entrega dos produtos para a Embrapa Territorial ocorrerá de acordo com as especificações contidas no termo de referência/projeto básico e no Contrato/OCS.

Oferecemos garantia de qualidade e substituição dos produtos pelo período de _____, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência especialmente as fixadas para pagamento e entrega contidas.

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e data

(Diretor ou Representante Legal - Identidade)
Nome Legível / Carimbo da Empresa / CNPJ